

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 251/2020 - SMDRU/DNOCS

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU

Portaria MDR nº 2.167, de 12 de agosto de 2020, publicada no DOU de 13 de agosto de 2020.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando a prorrogação da vigência e adequação do cronograma desembolso do Ted nº 251/2020.

"Aquisição de equipamentos agrícolas e de construção civil, realização de serviços de revestimento primário e requalificação asfáltica e perfuração e instalação de poços para atender os Municípios do Estado da Bahia."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisição do equipamento;
- Execução das obras e aquisição do equipamento.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Termo de Execução Descentralizada ora pretendido se justifica pela necessidade de orçamento para aquisição de equipamentos agrícolas e de construção civil, a realização de serviços de revestimento primário e requalificação asfáltica para atender os Municípios do Estado da Bahia.

Parte do recurso pretendo será utilizado para a realização de revestimento primário com encascalhamento em estradas da zona rural dos municípios baianos, com o objetivo de fortalecer a produção agrícola nessas localidades, facilitando o acesso a comunidades isoladas.

Ademais, parte do recurso será utilizado para realização em serviços de requalificação asfáltica e recapeamento da manta viária de regiões agricultáveis do estado da Bahia, com o objetivo de facilitar o escoamento da produção nessas localidades, facilitando o acesso à região e diminuído o custo do transporte para o produtor rural, facilitando o escoamento de sua produção.

Os serviços de requalificação asfáltica serão realizados utilizando Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) sob paralelo e/ou Tratamento Superficial Duplo (TSD) a depender das necessidades de cada região.,

O concreto betuminoso usinado a quente, conhecido como CBUQ, consiste em uma mistura quente composta por agregados graúdos, miúdos e material de enchimento preparado na usina e transportado por caminhões específicos até o local para ser utilizado como:

O Tratamento Superficial Duplo, também conhecido como TSD, consiste na aplicação de ligantes asfálticos e agregados na pista sem uma mistura prévia e com compactação, resultando no recobrimento de pequenas irregularidades.

O que difere essas duas pavimentações são suas características técnicas, seus métodos de construção, conservação e manutenção. Enquanto a TSD tem sua mistura preparada diretamente na pista e aplicada em duas camadas de agregados e ligantes seguida de compactação, a CBUQ sai pronta das usinas para ser aplicada na pista sem nenhuma interferência em seu material. Seu revestimento atinge altas temperaturas ficando entre 150°C e 160°C durante sua aplicação. Ela possui 4 Apos de granulometria de dosagem: densa, aberta, uniforme e descontínua e sua matéria prima é o CAP (cimento asfáltico de petróleo).

A dosagem de CBUQ tem como objetivo obter e resultar: mistura adequadamente trabalhável, mistura estável sobre ações de cargas estáticas ou móveis, mistura durável com teor de asfalto adequado, baixa deformação permanente, mistura pouco suscetível à fissuração por fadiga e possuir vazios suficientes e não excessivos.

É importante frisar que ambas as pavimentações têm os mesmos objetivos: propiciar conforto, segurança e economia aos usuários.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(x) Sim

() Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
- (X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- () Sim
- (x) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR0000000	0144	4.4.90.51	3.000.000,00
			4.4.90.52	2.000.000,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		DADOS					
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Revestimento Primário e requalificação asfáltica	M².	77.639	25,76	2.000.000,00	31/12/2020	31/12/2022
Produto	Revestimento Primário e requalificação asfáltica	M ² .	77.639	25,76	2.000.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Aquisição de equipamentos agrícolas e de construção civil	Und.	4	500.000,00	2.000.000,00	31/12/2020	31/12/2022
Produto	Aquisição de equipamentos agrícolas e de construção civil	Und.	4	500.000,00	2.000.000,00	N/A	N/A
Meta 3	Perfuração e instalação de poços artesianos	Und.	15	65.800,00	1.000.000,00	31/12/2020	31/12/2022
Produto	Perfuração e instalação de poços artesianos	Und.	15	65.800,00	1.000.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAIVIA DE DESEINIBOLSO				
MÊS/ANO	VALOR			
DEZEMBRO/2022	3.000.000,00			

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

11 CDONOCDANA DE DECEMBOLCO

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	3.000.000,00	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	2.000.000,00	

13. PROPOSICÃO

Fernando Marcondes de Araújo Leão

Diretor Geral - DNOCS (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda

Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo, em 17/02/2022, às 09:30, com fundamento no art. 4º, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano, em 21/02/2022, às 14:32, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 3599351 e o código CRC A1183340.



3599351v1 59000.029734/2020-75